



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
27/10/2021  
Pág. 1/1

## Decreto nº 203/2021 de 25/10/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
14 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
138 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
235 - 3.3.90.36.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
376 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>41.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/10/2021  
Pág. 1/1

Exercício: 2021

180 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	PESSOAL CIVIL	
09.025.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.10.302.0008.2.129.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3	
384 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA	
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	
564 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>41.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
27/10/2021  
Pág. 1/1

## Decreto nº 204/2021 de 26/10/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
622 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
27/10/2021  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br  
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bom Sucesso/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, **NOTIFICA** a pessoa jurídica **ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE BOM SUCESSO**, CNPJ nº 78.191.038/0001-86, com endereço na Rua Cimitarra, s/n, nesta cidade de Bom Sucesso/PR, mas que encontra-se em local incerto e não sabido e cuja notificação de recebimento da presente constituição de créditos não tributários restou impossibilitada por motivo de situação cadastral constando a “extinção p/ enc liq voluntaria” no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, pelo lançamento de débitos que já encontram-se devidamente inscritos em DÍVIDA ATIVA, relativos à sanção aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Certidão de Débitos nº 1001, 1003 e 1004/2020, abaixo discriminadas.

A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento abaixo discriminado, ou para que apresente defesa formal. A não observância pelo contribuinte do prazo de pagamento sujeitará o mesmo ao recolhimento da correção monetária, multa e juros, resultando em consolidação da inscrição em dívida ativa e posterior protesto em cartório e /ou execução fiscal. PUBLIQUE-SE



**THIAGO BATISTA DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nº CDA	Data Vencimento	Valor	Valor atualizado*	Compromissário/Devedor	CNPJ/CPF	NATUREZA DO TRIBUTO
001/2021	17/11/2020	749.338,97	808.142,96	4168 - ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE BOM SUCESSO	78.191.038/0001-86	2 15 - RECEITAS DIVERSAS - RESTITUIÇÃO
002/2021	17/11/2020	7.053,52	9.395,04	4168 - ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE BOM SUCESSO	78.191.038/0001-86	2 15 - RECEITAS DIVERSAS - RESTITUIÇÃO
003/2021	17/11/2020	422,05	562,19	4168 - ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE BOM SUCESSO	78.191.038/0001-86	2 15 - RECEITAS DIVERSAS - RESTITUIÇÃO

\*Valores atualizados até a data 20/10/2021, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei 991/2011).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492

DECRETO Nº-205./2021.

DATA: 27/10/2021.

SUMULA: Dispõe sobre Concessão de Benefício Pensão por Morte para viúva de Servidor Ativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Pensão por Morte do Servidor senhor Antonio Carlos Nogueira, resolve:

## DECRETAR:

Art. 1º- Fica concedida benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento em 16/10/2021, do senhor Antonio Carlos Nogueira, brasileiro, Servidor Público do Município de Bom Sucesso-Pr., matrícula nº- 200794, portador da RG-4.282.038-5- SSP/PR. e CPF/MF-569.016.749-53- à senhora **MARIA APARECIDA HIJAZI NOGUEIRA**, portadora do CPF/MF-478.525.189-15 e RG nº- 1.509.656-0 - SSP/PR., Esposa, de acordo com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F – **Pensão por Morte**-valor do provento **R\$-1.457,46** (um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$-1.314,47(um mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), conforme Art.24 da EC 103/2019.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16/10/2021.

Bom Sucesso, 27 de outubro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492

DECRETO Nº-206/2021.

DATA: 27/10/2021.

SUMULA: Dispõe sobre Redução de Benefício Aposentadoria, conforme Art.24 da EC 103/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## DECRETAR:

Art. 1º- Fica reduzido a aposentadoria concedida a senhora Maria Aparecida Hizaji Nogueira, matrícula nº-800305- Decreto nº-13/2007 de 01/06/07, em decorrência da Pensão por falecimento em 16/10/2021, do senhor Antonio Carlos Nogueira, brasileiro, Servidor Público do Município de Bom Sucesso-Pr., matrícula nº-200794, portador da RG-4.282.038-5- SSP/PR. e CPF/MF-569.016.749-53 aplicando redução por faixa, conforme Art.24 da EC 103/2019:

Faixa Inicial	Faixa Final	Percentual %	Valor R\$-
-	<b>1.100,00</b>	<b>100 %</b>	<b>1.100,00</b>
<b>1.100,01</b>	<b>2.200,00</b>	<b>60%</b>	<b>660,00</b>
<b>2.200,01</b>	<b>2.989,21</b>	<b>40%</b>	<b>315,68</b>
			<b>2.075,68</b>

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor reduzido de R\$-2.075,68 (dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme Art.24 da EC 103/2019.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16/10/2021.

Bom Sucesso, 27 de outubro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492

PORTARIA Nº-205/2021.

DATA: 27 de Outubro de 2021.

**-Concede Função Gratificada-**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Luiz Fernando Sanchez, matrícula nº-202288 , inscrito no CPF/MF- 073.563.269-30 cargo –Auxiliar de Contabilidade – Estatutário, Função Gratificada 100% , para auxiliar nos serviços de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº133/17, com efeitos retroativos a 01/10/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 27 de Outubro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492

## PORTARIA Nº-206/2021

DATA: 27 de Outubro de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre o exercício de funcionário público do Município e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

### DESIGNAR:

**Art. 1º**-O servidor público municipal JOSE ROQUE SPRICIGO, inscrito no CP/MF-237.987.269-49, com Matrícula nº-202339, lotado no Departamento de Recursos Humanos do Município, ocupante do cargo efetivo de Encarregado Recursos Humanos para exercer suas funções junto ao Instituto de Previdência, visando a cooperação para a prestação dos Serviços Públicos.

**Art. 2º** A atribuição referida será exercida mediante FG-70%, conforme artigo 104 da Lei Municipal nº 1345/2012 e alterações posteriores, em razão da vacância do cargo efetivo no Previbom.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Bom Sucesso, 27 de Outubro de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492

PORTARIA Nº-207/2021.

DATA: 27 de Outubro de 2021.

**-Concede Função Gratificada-**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Adenilse de Moraes Campos, matrícula nº-200713 , inscrita no CPF/MF- 033.146.919-71 cargo –Auxiliar de Enfermagem- Lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social – Estatutário, Função Gratificada 100% , para desempenhar funções de Enfermeira..

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 27 de Outubro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492

PORTARIA Nº-208/2021.

DATA: 27 de Outubro de 2021.

**-Cancela Licença Tratamento de Saúde-**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**C A N C E L A R**

Art.1º- Cancela a Licença Tratamento de Saúde do Servidor Público Municipal, senhor Luiz Fernando Sanchez, matrícula nº-202288 cargo –Auxiliar de Contabilidade, lotado no Departamento de Contabilidade, retornando suas atividades normais a partir de 01/10/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se a portaria nº- 159/21, com efeitos retroativos a 01/10/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 27 de Outubro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 492

PORTARIA Nº-204/2021.

DATA: 27 de Outubro de 2021.

-Licença Tratamento de Saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ilza Cabocolino da Silva, matrícula nº-200127 cargo –Gari – Estatutário, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 90 (disa) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 19/10/21 a 16/01/22, devendo retornar suas atividades normais em 17/01/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 27 de Outubro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL